Regional Eleitoral, conforme discriminado no referido anexo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27/09/2019.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

ANEXO DA PORTARIA PRES Nº 228/2019		
SERVIDOR	SITUAÇÃO FUNCIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA
VALÉRIA KRISTINA DAVID DUARTE	REQUISITADO	ASSISTENTE I (FC-01) DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
ALINE FONTINELE CORREIA VIANA	EFETIVO	ASSISTENTE I (FC-01) DO GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA PAULA VILELA LEITE	REQUISITADO	ASSISTENTE I (FC-01) DO GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARÍLIA DE FARIA MORATO	EFETIVO	ASSISTENTE I (FC-01) DO GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA
EDUARDO MAURÍCIO MACEDO DE AZEVEDO	EFETIVO	ASSISTENTE I (FC-01) DO GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA
PATRÍCIA MOREIRA DE SOUZA FREIRE	EFETIVO	ASSISTENTE I (FC-01) DO GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA
NÁBIA CRISTINA PORTO BARBOSA	EFETIVO	ASSISTENTE I (FC-01) DO GABINETE DA DRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 233/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), considerando a indicação contida no PAD nº 5965/2019, bem como a expedição da Portaria PRES nº 223, de 23 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo GUILHERME VILA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-05) de Oficial de Gabinete do Gabinete de Juiz de Direito I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/9/2019.

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 235/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (férias) da Dra. Ângela Cristina Leão, Juíza Eleitoral da 101ª ZEGO de Goianira, no período de 29.10 a 27.11.2019, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral em 4.10.2019;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de **02.10.2019**, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. EUGÊNIA BIZERRA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Goianira, para substituir na jurisdição eleitoral da 101ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 29.10 a 27.11.2019, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 236/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o teor da Portaria Nº 231/2019/PRES-TRE-GO, de 1º de outubro do ano corrente;

Considerando novel informação de suspensão das férias do Dr. Gabriel Lisboa Silva e Dias Ferreira, Juiz Eleitoral da 088ª ZEGO de Mara Rosa, no período de 7 a 26.10.2019, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 4.10.2019;

Considerando o disposto na Resolução TRE/GO Nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação constante no anexo único da Portaria PRES Nº 231/2019 do Dr. EDUARDO PERUFFO E SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Campinorte, para substituir na jurisdição eleitoral da 088ª ZEGO de Mara Rosa, com sede no referido município, no período de 7 a 26.10.2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

Decisões

Decisões

1. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NA AIJE Nº 520-45.2016.6.09.0064

PROTOCOLO Nº 175.009/2016

PROCEDÊNCIA : NAZÁRIO-GO (63ª ZONA ELEITORAL - FIRMINÓPOLIS)

RELATOR: DES. ZACARIAS NEVES COÊLHO

RECORRENTE : WAGNER VAZ DA SILVA

ADVOGADO : LUCIO FERNANDES FILHO - OAB/GO 14.802

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO

Trata-se de Recurso Especial Eleitoral interposto por WAGNER VAZ DA SILVA em face do acórdão de fls. 494/509, ratificado às fls. 527/532, que não conheceu do recurso eleitoral interposto pelo recorrente, em razão da intempestividade, e desproveu o recurso de Paulo Martins de Deus e Geisiel Alves Gonçalves, mantendo-se integralmente a sentença que os condenou pela prática de captação ilícita de sufrágio e lhes aplicou a sanção de multa nos valores de 20.000 (vinte mil) UFIRs, 4.000 (quatro mil) UFIRs e 8.000 (oito mil) UFIRs, respectivamente, nos termos do art. 41-A da Lei nº 9.504/97.

Alega o recorrente, em síntese (fls. 539/552): a) nulidade da publicação da decisão que julgou os embargos declaratórios em primeira instância, por ofensa aos artigos 272, §2º e 1.003 do CPC; b) ocorrência de coisa julgada material em relação à declaração de sua